



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 067

Edição Extra

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 09 de junho de 2021

Editor-chefe: EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 99
de 09 de junho de 2021

Autoriza horário especial de funcionamento do comércio local, em todo território do município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso das atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, em atendimento à solicitação da protocolada sob nº 6567/21, em razão das festividades alusivas ao dia dos namorados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do horário de funcionamento do comércio local em horário especial, do dia 11 do mês de junho do corrente ano ao dia 12 de junho do corrente ano, conforme anexo I.

Art. 2º - Permanecem vigentes todas as demais determinações já expedidas no âmbito do Município, desde que não conflitantes com a presente determinação.

Art. 3º - As medidas estabelecidas neste Decreto podem ser revistas a qualquer tempo, observadas as razões e justificativas apresentadas pelas Autoridades Sanitárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Conceição de Macabu/RJ, 09 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:

1) Horário de funcionamento:
08h às 20h – nos dias 11 e 12 de junho do corrente ano.

- Comércio varejista em geral;
- Telecomunicações e internet;
- Concessionárias de energia e telefone;
- Serviço de call center;
- Comércio da Construção Civil, ferragens, madeiras, serralheiras, pinturas e afins;
- Comércio atacadista;
- Comércio de combustíveis e lubrificantes, exceto Postos de Combustíveis;
- Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados;
- Prestadores de serviços de lavagem de automóveis;
- Atividades da cadeia automobilística: oficinas, mecânicas, lanternagem, pintura e afins;
- Bancas de jornais e revistas;
- Serviços postais;
- Serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
- Atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral;
- auto-escola;

- Distribuidora de água e gás.

2) Horário de funcionamento:
08h às 20h nos dias 11 e 12 de junho do corrente ano.
- Serviços de cabeleireiro, estética, barbearia e tatuagem.

3) Horário de funcionamento:
08h às 02h nos dias 11 a 13 de junho do corrente ano.

Após este horário, o funcionamento se dará somente na modalidade de entrega (delivery).

- Restaurantes;
- Lanchonetes;
- Atividades de comércio ambulante;
- Bares;
- Depósitos de Bebidas.

Conceição de Macabu/RJ, 09 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA

Prefeito Municipal



MACABU CONTRA A

COVID-19

Use máscara e siga os protocolos de higienização.



INFORMAÇÕES

Centro de Referência de Síndromes Gripais
(22) 99290-0926
www.conceicaodemacabu.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

VALMIR TAVARES LESSA

Prefeito

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Secretário Municipal de Governo

Roberto Marcelino Medeiros Bessa
Chefe de Gabinete

Ronaldo Erthal Calvo
Procurador Geral

Kelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora Geral

Robson Nunes Paulo
Controlador Geral do Município

Ademilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Luiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de Fazenda

Sandro Costa Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário Municipal de Saúde

Wilson Nunes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Marcelo Moço Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária

Carlos José dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Carlos Alberto Alves Pereira
Secretário Municipal de Obras

Manolo Navarro Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

João Henrique Bersot Daumas
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Domingos Sávio França Velloso
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Manoel Gomes Do Couto Netto
Secretário Municipal de Turismo

Roberto Marcelino Medeiros Bessa (Interino)
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Município de Conceição de Macabu
(IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-Presidente

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-Presidente

Lucas Madureira Pereira
1ª Secretário

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto Paula Barbosa
Cláudio Willians Ramalho Neves Junior

Marco Antônio Oliveira da Silva
Natália Silveira Braga

Sandro de Oliveira Daumas
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**

CEP: **28.740-000.**

Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

diariooficialprefeitura@gmail.com

CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editor-Chefe: **Emanuel de Oliveira Barcelos**

Número de Registro: **0040980/RJ**

Periodicidade: **Semanal**



DECRETO MUNICIPAL Nº 100

DE 09 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 542/2021, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

LICENÇA PATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 1º, da Lei municipal nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Estatutário **ANTONIO LUCIO GOMES BARBOSA**, matrícula nº 0743, Guarda Municipal, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade a partir de 29 de abril de 2021 de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 5178/2021.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
GABINETE DO PREFEITO			
ANEXO I			
CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO ANULAÇÃO
FMS			
04.10.122.0405.2.586	319004	1 92	R\$ 5.000,00
04.10.122.0405.2.586	339093	16 92	R\$ 1.000,00
04.10.122.0405.2.586	449052	17 92	R\$ 5.000,00
04.10.122.0405.2.588	339030	18 92	R\$ 5.000,00
04.10.122.0405.2.589	339030	21 92	R\$ 5.000,00
04.10.122.0405.2.589	339039	22 92	R\$ 5.000,00
04.10.301.0406.2.581	339039	29 92	R\$ 2.400,00
04.10.301.0406.2.611	339030	39 92	R\$ 5.000,00
04.10.301.0406.2.611	339039	40 92	R\$ 2.800,00
04.10.301.0406.2.611	449052	41 92	R\$ 5.000,00
04.10.302.0408.2.600	339039	50 92	R\$ 5.000,00
04.10.304.0407.2.597	339014	63 92	R\$ 2.000,00
04.10.304.0407.2.597	339030	64 92	R\$ 5.000,00
04.10.305.0407.2.598	319011	69 92	R\$ 15.000,00
04.10.305.0407.2.598	319113	70 92	R\$ 6.600,00
04.10.305.0407.2.598	339039	72 92	R\$ 800,00
04.10.302.0408.2.601	339030	57 92	R\$ 73.000,00
04.10.304.0407.2.597	339039	65 92	R\$ 2.600,00
TOTAL			R\$ 75.600,00 R\$ 75.600,00
Decreto nº 100/2021			
FOLHA DE PAGAMENTO			

PORTARIA Nº 543/2021 EM 09 DE JUNHO DE 2021.

NOMEAR DAS - VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Servidor Estatutário **RINALDO DE LIMA MACHADO SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4627331, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Adjunto de Compras, Símbolo DAS - VI, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -



PORTARIA Nº 544/2021 EM 09 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNAR INTERINAMENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, ROBERTO MARCELINO MEDEIROS BESSA, Chefe de Gabinete**, matrícula nº 4622719, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 545/2021 EM 09 DE JUNHO DE 2021.

CANCELAMENTO DE
CESSÃO RECÍPROCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA CANCELADA**, a partir de 01 de junho de 2021 a **CESSÃO RECÍPROCA** realizada entre a Servidora Estatutária **SANDRA REGINA ESPIRITO SANTO DE PAULA**, Cuidador, matrícula nº. 4626373, oriunda do Município de Conceição de Macabu, a Servidora **DAYANA DE SOUZA DA SILVA**, Cuidador, matrícula nº. 8229, oriundo da Prefeitura Municipal de Quissamã, com ônus para os órgãos de origem, concedida pela portaria 134/2021 em 14 de janeiro de 2021, de acordo com o processo protocolado sob o nº 6596/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

PORTARIA Nº 546/2021, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

EXONERAR DAS - IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Servidor Estatutário, **IAGO DE OLIVEIRA GOMES**, Auxiliar Administrativo, matrícula 4626372, do Cargo em Comissão de **Assessor de Liquidação**, Símbolo DAS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição de Macabu, a partir de 06 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 547/2021, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

NOMEAR DAS - IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Servidora Estatutária, **CRISTIANE MARCIA MACHADO SILVA**, Fiscal de Tributos, matrícula 0453, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Liquidação**, Símbolo DAS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição de Macabu, a partir de 06 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

**A SUA VIDA
IMPORTA**

Proteja-se.
E proteja a sua família contra a Covid-19.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE MACABU



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, vinculado ao processo administrativo n.º 0838/2021, dispensa de licitação, que entre si celebram o município de Conceição de Macabu, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu- RJ.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** pelo Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 08.734.175/0001-34 diretamente a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Unidade orçamentária: 05.001.001 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Conta: 33.50.39

Ficha: 065

Fonte 004

Prazo de vigência: 12 parcelas segundo Cronograma de Desembolso estipulado no Termo de Fomento.

Valor Total: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo pago em parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso do Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos após sua publicação.

Conceição de Macabu, 07 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito-

JOÃO HENRIQUE BERSOT DAUMAS
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Port. 013/2021

ANA LÚCIA FERREIRA LEITE
Presidente da APAE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, vinculado ao processo administrativo n.º 1419/2021, dispensa de licitação, que entre si celebram o município de Conceição de Macabu, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu- RJ.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** pelo Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 08.734.175/0001-34 diretamente a **Assistência Social Santo Antônio**, mantenedora do Asilo Santo Antônio, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Unidade orçamentária: 05.001.001 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Conta: 33.50.39

Ficha: 065

Fonte 004

Prazo de vigência: 12 parcelas segundo Cronograma de Desembolso estipulado no Termo de Fomento.

Valor Total: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo pago em parcelas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme cronograma de desembolso do Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos após sua publicação.

Conceição de Macabu, 07 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito-

JOÃO HENRIQUE BERSOT DAUMAS
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Port. 013/2021

GALENO VALENTE MACHADO
Presidente da ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO (ASSA)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 0838/2021

O Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de Conceição de Macabu – RJ, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, fundamentado no disposto nos artigos 30, VI, 31 e 32, todos da Lei Federal nº13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº13.204/2015 e Decreto Municipal 2018/2019, constante do Processo administrativo nº 0838/2021, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu/RJ-APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 36.573.764/0001-13, tendo como objeto a oferta de prestação de serviços e apoio ao usuário e família da pessoa com Deficiência Física, Intelectual e Múltipla, prevista na Proteção Social Especial pelo SUAS, com a finalidade de promover qualidade de vida a esses usuários, observando o preconizado no **Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o qual observou os requisitos disposto no artigo 22 da Lei Federal 13.019/14.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na **Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores**, e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **HOMOLOGO** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Conceição de Macabu, 07 de junho de 2021.

JOÃO HENRIQUE BERSOT DAUMAS
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Port. 013/2021



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 1419/2021

O Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de Conceição de Macabu – RJ, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, fundamentado no disposto nos artigos 30, VI, 31 e 32, todos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal 2018/2019, constante do Processo administrativo nº 1419/2021, a entidade Assistência Social Santo Antônio, mantenedora do Asilo Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº. 29.635.117/0001-23, tendo como objeto a oferta de **Serviço de Longa Permanência para Idoso - ILPI, previsto na Proteção Social Especial de Alta Complexidade pelo SUAS, com a finalidade de promover qualidade de vida dos usuários, observando o preconizado no Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o qual observou os requisitos disposto no artigo 22 da Lei Federal 13.019/14.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na **Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores**, e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **HOMOLOGO** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 07 de junho de 2021.

JOÃO HENRIQUE BERSOT DAUMAS
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Port. 013/2021

Resolução 06/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 707/2005, solicita publicação da Resolução 06/2021, que foi aprovado por unanimidade o relatório da Saúde Mental referente ao ano 2019/2020, que foi apresentada em reunião ordinária no Auditório da Câmara Municipal deste município no dia 01 de Junho de 2021, onde contou com a presença de 10 conselheiros.

Conceição de Macabu, 09 de Junho de 2021.

Antônio Carlos Bueno Viana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Quais são os sintomas?

Os sintomas mais comuns são: **febre e tosse ou dificuldade para respirar**.
Caso apresente algum deles, procure um posto de saúde.

Baixe o aplicativo Coronavírus-SUS e fique preparado.

Disponível para:

